

[illegible]

addito Ninro inventaria
 da casa de Gual e juramento
 dos Santos Evangelhos em hum
 livro lillo e em gualpico sua
 mudo pinto, das cargas co que
 al the am e carregos que tem
 e verdo e de ir a presentis mudo
 men malicia de p a es crip
 tal e p presentis inventario to
 dos os bens do deo Gual, bem
 apim e inventarios, sendo, parata,
 joias, bens moveis e moveis
 tes, e de raix e rivitas e activas e
 passivas, e de q que de p ar de
 di clorar de thes haver por
 bens do negados, de thes p ar
 apatto e mudo p intamente
 the p ette e mudo, e em corre
 mudo e mudo de p e mudo, e mudo
 de mudo de mudo e mudo mudo e mudo
 no mudo mudo de mudo mudo
 tinha falo e mudo, de mudo mudo
 mudo, e mudo mudo, e mudo
 filhos e mudo mudo mudo
 co que de mudo de mudo mudo
 mudo, p ar de mudo mudo, e mudo,
 mudo. E mudo de mudo
 de mudo mudo, de mudo e mudo
 mudo de mudo de mudo mudo
 mudo mudo, de mudo mudo
 mudo mudo, e mudo mudo
 mudo de mudo mudo mudo
 mudo, apim e mudo de mudo
 os bens do deo Gual. Depois
 de mudo mudo mudo para
 mudo e mudo de mudo mudo
 mudo e mudo mudo mudo

- 2 Joaquin de Garopava
 e Maria Rosa de Jesus, ba-
 xada com Marcos de Brito de
 Souza, mordida na boca e antebraço,
 e a mesma de Siquinza de Sam
- 3 Joaquin de Garopava
 e Maria Rosa de Jesus, sol-
 teiro, id. de 28 annos, mora-
- 4 e a mesma de Siquinza de Sam
 e Maria Rosa de Jesus, sol-
 teiro, id. de 28 annos, mordida
- 5 e a mesma de Siquinza de Sam
 e Antonio de Almeida de
 Brito, Caydo, mordida na
- 6 e a mesma de Siquinza de Sam

Antonio de Almeida de
 Brito, Caydo, mordida na

- 1 Joze, id. de 25 annos, solteiro
 e Maria Rosa de Jesus, id. de 23 an-
 nos, e a mesma de Siquinza de Sam
- 2 e a mesma de Siquinza de Sam
 e Maria Rosa de Jesus, id. de 23 an-
 nos, e a mesma de Siquinza de Sam
- 3 e a mesma de Siquinza de Sam
 e Maria Rosa de Jesus, id. de 23 an-
 nos, e a mesma de Siquinza de Sam
- 4 e a mesma de Siquinza de Sam

E para comutar a pignão sua
 declarada. Eu Figueiredo Ma-
 rinho de Oliveira e Camar, Escri-
 vão do Juizado, que o serviu.

Antonio de Almeida de

Carteggio con l'Es.^{re}. G. notificarmi
al P.^{re}. nominato dal P.^{re}. di Virtù
Semplice, p.^a. Sabir no comp.^{te}. jura
marito, in qui donat.^o. V. d. d. J. p.^a
16. di set.^{re}. 1752

Francis B. Whittier

To
Juncus ad huc.

Aos dez e seis dias do mez de Fe-
 vereiro de mil oitocentos e cin-
 conta e seis annos, n' esta Villa
 de San Joze da Segunda Comarca
 da Provincia de Santa Catha-
 rina, em horas e occasiões co-
 muns dos Officiaes e Cidadãos João
 Thomaz de Souza, Chefe da
 Escrição civil, e Juiz da Hi-
 storia do Estado de Santa Catharina,
 e Juiz do Juiz de fidei-juramen-
 to dos Santos Evangelhos, sob
 o cargo do qual se fizeo a cargo
 que bem e verdadeiramente
 serviu de Guardador dos Or-
 phãos, e ^{transmittidos} contrahidos no presente
 inventario, e que tudo n' elle
 tudo que for abrangeo de seus
 officios. E por tanto por este ju-
 ramento, e assim promettero cum-
 prir e para e catar n' a de
 o Juiz fazer este termo que
 assigna, e com o dito Guardador
 de Francisco Navarro de Mello
 subscruva, Escrição dos Or-
 phãos, que o assy

Forza M. de Freitas Lampião

4

Long

From Mr. McKim, of America

Carver
H

From Wm. O'Neil, Esq.

Nov 2 *Carney*

Forza

Miguel de
 João José de Araújo

5
Certifico em todo o que notifica
me os seguintes valores no
inventário juramentado
de Miguel Espinoza, Sr. e João José
de Franje, p.^{re} herdeiros de ali-
avos de João do Bazul e Afonso
de Mattaria Rosa e f.^{re}
Miguel de Aguiar de Aguiar
inventário. Caberá de Cural
de Aguiar e Aguiar, que se
derão p.^{re} inter. de Aguiar
João de Aguiar 22 de Fevereiro
de 1852

Francisco de Aguiar e Aguiar

Descrição e avaliação
dos bens do Cural de Aguiar
de Mattaria Rosa e f.^{re}
de Aguiar, apresentados pelo
inventário de Aguiar
de Aguiar e Aguiar, que se
derão p.^{re} inter. de Aguiar
João de Aguiar 22 de Fevereiro
de 1852

1º Quanto ao valor das
depravações, que se
derão p.^{re} inter. de Aguiar
João de Aguiar 22 de Fevereiro
de 1852

30/724

2º Quanto ao valor das
depravações, que se
derão p.^{re} inter. de Aguiar
João de Aguiar 22 de Fevereiro
de 1852

50/000

104000

Hum outro Torno de Co-
bre pequeno, velho, que se-
do visto pelos Avaliadores
de charão valer a quantia
de dez mil reis.

104000

4º Hum outro
Torno de Co bre pequeno,
velho, que se do visto pelos
Avaliadores de charão va-
ler a quantia de dez mil
reis.

24000

5º Hum Torno velho peque-
no, de Co bre, que se do vis-
to pelos Avaliadores, a cha-
rão valer a quantia de
dois mil reis.

104000

Humirais
6º Huma Esqõa velha, man-
ca, que se do vista pelos
Avaliadores, a charão
valer a quantia de dez
mil reis.

1004000

Escrevas
7º Humas escravas por nome
Francisco de charão, velho,
que se do visto pelos Ava-
liadores, a charão valer a
quantia de cem mil reis.

Terras, lavras, e

curtiças

8º Hum triangulo de terras
de antigas terras de fran-
ti, com seus fundos compe-
tentes, sitas no lugar de no-
vinhão. Em capitão, que
foam fronteira para
que divide os herdeiros de
João Francisco da Rosa
fundos no rio das pontas,
confrontando pela parte
do Norte, com terras de
herdeiros de Bartholomeu
Silveira Borges, pelo Sul
com terras fronteiras, que

5
que sendo vistas pelos Avaliadores, acharão valor cada humna brava a trez mil reis, e todas a quatro mil reis e seus cento e mil reis — 6000000.

90 Sextenta e sete bravas de terras de frente, com mil e quatrocentas e cinquenta e seis alqueires, sitas no lugar de nomeado Curcun-
tado, que fazem frente a terras de nomeado Cur-
ral, e fundos nas vertentes do rio Arco, confrontando pela parte do Norte com terras de João Silveira Borges, e pelo Sul com terras de João de Aguiar e os herdeiros de João Francisco da Rosa, que sendo vistas pelos Avaliadores, acharão valor cada humna brava a trez mil reis, e todas a quatro mil reis e seus cento e setenta e mil reis — 7700000.

100 Trinta e duas bravas de terras de frente, com mil e quatrocentas e cinquenta e seis alqueires, sitas no lugar de nomeado Curcun-
tado, que fazem frente a terras de nomeado Cur-
ral, e fundos nas vertentes do rio Arco, confrontando pela parte do Norte com terras de João Silveira Borges, e pelo Sul com terras de João de Aguiar e os herdeiros de João Francisco da Rosa, que sendo vistas pelos Avaliadores, acharão valor cada humna brava a trez mil reis, e todas a quatro mil reis e seus cento e setenta e mil reis — 7700000.

11^o Humma morada de bayas
cuviu na Coberta attorda
vitha, dentro das setenta
e sette braças de terras de frente
de descritas em numerario
noze, que sendo visto pe
los avaliadores, acharão
valer a quantia de setenta
e cinco mil reis.

50/000

12^o Humma Engenho
de faxer farinha com seus
pretenses, com Casa Coberta
de faxa, tudo visto, dentro
das setenta e sete bra
ças de terras de frente de
descriptas em numerario noze
que sendo visto pelos a
valiadores, acharão valer
a quantia de trinta e dois
mil reis.

32/000

13^o Humma Engenho de
moer canas, com seus per
tences, com Casa Coberta
de faxa, e humma varanda
Coberta attorda dentro das
setenta e sete braças de
terras de frente de descritas
em numerario noze, tudo vi
sto, que sendo visto pelos
avaliadores, acharão va
ler a quantia de quarenta
e cinco mil reis.

20/000

14^o Humma
Fazenda com seus preten
ses, que sendo visto pelos
avaliadores, acharão va
ler a quantia de doze mil
e oitenta mil reis.

10/000

Espera esta forma
houverão os avaliadores
por avaliados os bens que
pelo inventariante ha
berão e bayas e foras de
pignhones, e para contar

7
contar a signatura das
avaliações. Eu Francisco
e o Henrique Oliveira Ca-
marão Escrivão do Le-
gation que os serviu

Miguel Francisco Per.
João José d'Almeida

Unificada

Aos Vovos Dias do mes de
Setembro de mil oito cen-
tos e cinquenta e dois an-
nos, nesta Villa de San-
Jose da Baya de São Paulo
João Francisco de San-
ta Catharina, curador
Cartorio ajunto a estes
autos os autos da Execu-
toria que addiante se
segue, para constar fa-
ço este termo. Eu Fran-
cisco Xavier Oliveira
Camara Escrivão das
Escrevaturas que os escrevi.

1852

F. 9

Junho dos Offaõs

da

Cidade da Laguna

Procuração intima
Conceição

Officio dos Offaõs da vil
la de São João

Repre. 1.

Officio dos Offaõs da
Cidade da Laguna

Repre. 2.

Authoracão da Car
ta Recatoria Citatoria

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitto centos cinco
enta edous, aos nove dias
do mez de Agosto do dito
anno, nesta Cidade de
Santo Antonio dos An
jos da Laguna em meu
cartorio anteei a Recato



a Picatoria, ifi de Cita
cao, que ao diante se se
que. Ide que fize esta au
thoacao. De Manoel Gar
cia da Bonceicao, Escrivão
interino do Defão au cre
vy casiquey

Manoel Garcia da Bonceicao

Quixote de la Mancha
 La Villa de S. Juan

Carta Privataria Citato-
ria, dirigida ao Juiz d'Al-
phato da Cidade da Lagoa
na, na Sizerenda com-
menda Provincia de San-
ta Catharina. 7

[illegible]

Cidade, no lugar do nome
modo. Invariavelmente, não se tem
sua residência a herdeira
Anna Maria de Jesus; por
isso de praxe a Vossa Magestade
está sendo feita dos Cyprianos
da Cidade de Santo Antonio
nos dois Anjos da Lagoa, no
parque de se servir por in-
teresse. Cumpra-se; e man-
dar, por qual quer official
de justiça, que para isto po-
deres ter, citar a men-
cionada herdeira Anna
Maria de Jesus, para que
no prazo de vinte dias, que
correrão depois da citação
for, compareça, ou se, ou
por seu Procurador, neste
meio juízo, para ver seguir
o termo do dito inventa-
rio e partilhas a título final
sentença, sob pena de re-
velia, seguir o mesmo in-
ventário e partilhas a título

a final Sentença de
 no Privilegio de termos. Explan-
 do a isto de pomba al que
 mas e pta, em pta e pta com
 qual que o genero de Com-
 bargos, Vossa Magestade
 não tomara' comuimen-
 to, mais antes com a par-
 te, as partes que quer per-
 tencer a todos, para que
 ter tudo a este meo juizo
 Reprecação, e auctorizar a
 respectivo Escrição que esta
 escrevo, para que, sendo
 me feito concluso, se deira
 como for de Direito e justiça
 ea. e o que Vossa Magestade
 sem empenho, fará ser-
 viço a Vossa Magestade
 Imperial, fustica as
 partes, e aindam mais,
 que o mesmo farei, quan-
 do por Vossa Magestade me
 for de preceito. Da cidade de
 Villa de Saint

Cidade, no lugar do nome
mado. Invariavelmente, não tem
sua residência a herdeira
Anna Maria de Jesus; por
isso de praxe a casa de
cômodos finis dos Despoços
da Cidade de Santo Anto-
nio dos Anjos da Laguna,
para que se sirva por in-
teresse. Comprova-se, e man-
dar, por qual quer official
de justiça, que para isto po-
deres ter, citar a men-
cionada herdeira Anna
Maria de Jesus, para que
no prazo de vinte dias, que
correrão depois que a cita-
ção for, compareça, ou por si, ou
por seu Procurador, ou por
outro juiz, para ver seguir
os termos do dito inventa-
rio e partilhas a título final
sentença, sob pena de re-
velia, seguir o mesmo in-
ventario e partilhas a título

Comprase. Laguna 2 de
Julho 1852

Montalvão

Certifico eu official de Justica, a
causa assignado que em virtude da
3000 Carta Precaatoria seu despacho Extra
Ordinario
400 Jim a o lugar denominado Rio
de Aratinga e aonde seu Corbo
Anna Maria de Jesus para no
razo dos ho dias marcados comp
a ser a mesma fizeu bem si
ente e referido se verdade de
depo facto por se Rio de Ar
atinga e a 22 de Julho de 1852

Manoel Francisco de Oliveira Mendes Lima

[Signature]

Signal
Pelo

N.º 2. P.º 10.

P.º cento e sessenta e

P.º 10.º de 1852

[Signature]

[Signature]

certifico em laurão inte-
rino idonfi, quarenta pre-
catória, entre nomeo bar-
ptorio vinte quatro horas,
ninguém fiedio. Vinta, e
nada requerrão a respui-
to della. Laguna 12 de
Agosto 1852

Manoel Garcia da Bancieira

Concluação

Esta deceto dias de meo de
Agosto de mil oitto centos
cinquenta e dois annos, na
Cidade de Santo An-
tonio dos ribeijos da Lago-
na, em nome de Carlos fel-
so entre e tutores concluação, os
Juiz dos Offiços Suplente
obidados Manoel Joa-
quim da Costa da Lagoa fi-
nte Puno de Manoel Gar-
cia da Bancieira laurão
interino aescureij

Agosto 18 de 1852

Faca-se Puno de dotes Authos, ao Juiz
do Depoimento. Laguna 18 de
Agosto 1852

Chota

Remeça

Por devonore dias do mes
 de agosto de mil oito cem
 tos e cinquenta e dois annos
 nesta cidade de Santo
 Antonio dos rios da la
 guera em meu barbotio
 fago remessa destes autos
 de Santa Inocencia ao Ju
 iz dos Offaõs da Villa
 de São João, entregue ao
 respectivo Escrivão. E de que
 fiz este termo Eu Manuel
 Garcia da Bonificação, Escri
 vão intimo dos Offaõs
 eis aqui assignei

Manuel Garcia da Bonificação

Conta

Auto Nova	\$345
Certidões 2	\$300
Sellos	\$280
Cotação Barn	\$440
Termo do remessa	\$150
Conta	\$300
	4 \$775
	Escavos
	

[illegible]

From W. D. Shaw at Amherst

[illegible]

Junta de los autores de incidentes, a fin de
 seguir el turno. *1852*
 Octubre de 1852
 (Cruz)

Dutch

[illegible]

Quintada

[illegible]

Dis. Antonio de Villa Nueva, inventariante dos bens do Sr. D.
2al por falecimento de sua mulher Maria Roza de Jesus, que nao po-
dendo estar presente aos termos de inventario, e Partilhas, a q. por elle
fizer se procede nos bens de Sr. Lazal em tauas de Sr. morados for-
desta Villa, tem por isso Constituido seu bastante procurador a fôr
do Bittancourt Correia de Carvalho afim de representar a pessoa d.
Sup. nec. inventario, e partilhas. Requer portanto a S. P. S.
seja admitido cd. procurador, juntand^o se esta com a procuracao
do Ant^o para constar, porisso //

Come requer. v^a. P^a J^a
de São José 12 de Janeiro
mês de 1853.

Long

E. R. H^d

O Procurador do Supr.

João de Bitancourt Correia de Carvalho

P

rocuração bastante em mão, que faz

Antônio de Almeida e Nunes

1852 (Sillo) 160
P. cento e 100
Santo vis.
V. de São J.
5 de Abril
de 1852
Campos
F.

S

AIBAIO quanto virem o presente Instrumento do Poder, e Procuração bastante geral, quo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos

*cincenta e duas e em nome de
deus do mar do firmamento do lib
ano, nesta villa de São João
segunda Cammuna da Bahia
Princípio de Santa Catharina
mim e Antonio e Nunes
reinte e Antonio e Nunes
marado e Antonio e Nunes
nado e Antonio e Nunes
Villa*

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador

*na
ta Villa e em nome a favor de
Bituncourt e Antonio e Nunes
cho, com o intuito de dar para
por este Outorgante e Antonio e Nunes
no Inventario que pelo furo
de Anjos esta dando dos bens
que ficaram por fallecimento
de uma mulher e Maria Rosa
de furos.*

Agual

concede todos os poderes, por Direito permittidos, para em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que se lhes devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, liei-

64
citações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem, citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propôr qualquer demanda, jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, faze-lo prestar á quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outras, e revogar-os, ficando-lhes em seu vigor. E farão ajustes, transpesses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada um fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva—do encargo da satisfação que, o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assign

minhas próprias mãos
afirmadas e confirmadas
pelo Sr. Juiz de Paz
edilício, e publicas que o subscrive
na presença de testemunhas
são os

João David de Almeida e Silva

Antonio de Azevedo e Silva
João David de Almeida e Silva
Antonio Benedicto dos Santos

31790

24/000

Es para contestar
a pignora do Sr. Procurador
da Real Chancaria. Eu
Francisco Xavier d'Alv
eira Germano, Escrivão
dos Leilões que o Sr. Juiz
João del Bitancourt Comua de Barroto

Encerramos ^{to}

Nos, orey dias do mes de
 Junho do anno de mil e
 setecentos e cinquenta e tres
 no m^o de Villa de San
 Joao da Magalhães e da
 Ilha da Provincia de Santa
 Catharina, no m^o de Car
 toes, comparemos p^{re}sen
 te Juiz de Direito e m^o de Car
 toes de Carvalho, Juiz
 do bastantello Juramentari
 ante a Cabana de Cayul, e por
 elle foi lido que tinha por
 parte do d^o d^o Coutinho
 ante assignar term^o de ter
 os esboços do Coutinho
 de oco de oco de oco de oco
 de oco de oco de oco de oco

os bens do seu Barão, nem
nada mais temha de seu
claror, com a proteção, que
se por seu governoimento
de fultar o tem barão, an
pou de declarar alguma
coiza que a elle pertenda,
pou de logo de se tirar no
tudo, e por que por isso
um corra barão de
seu, e nem de se
de por bens do seu
de como a se de, an
que de se, a se de
de de de. Cu de de
co de de de de de
de de de de de de
de de de de de de

João del Batancourt Correio de Barro

Chancelier

[illegible]

Chas. H. H.

Long

Publicação

Das quinze dias de Junho
 de mil oitocentos
 e sessenta e nove annos,
 no termo da Villa de San Joze
 na freguesia da Corralia da
 Provincia de Santa Catha-
 rina, asy publico e ordinario
 daquelle Real Alcaide de Ju-
 so da Camara do municipal
 formado ut supra adfectos par-
 tes seus Promotores e Juizes
 dos Offhos e Leodes Joze
 Thomaz e o de Souza, e elle
 por elle Juiz foi publicando
 aso despacho utro ady de
 a revellia e todas as partes
 e obcurados dos Offhos e
 para comtarys e utro
 mo. Cu Thomaz e o de Souza
 e o de Souza e o de Souza
 e o de Souza e o de Souza

Switzerland

[illegible]

18
ao Amador das 2^{as} Haas. o
Advogado M. Manoel de
Fritas Sampaio, para
coartar fides etc. etc.
Em Juiz de O. de
Oliveira Camara, Es-
creva aos Despatos que a
id. etc.

M. Manoel de Fritas Sampaio
Por parte dos amantes meus bandos, nada
oppondo a validade dos seus par. a. etc. a re-
gular. Quanto as dividas parivas, mais ten-
do sobre ellas informaco ou provas de qual-
quer natureza, require ao Sr. Juiz de O. se
ordenar a citacao dos co-herederos maiores
se os residentes neste Territorio, para
para que se lhes marque immediatamente sobre
as ^{suas} dividas, sob pena de que o nao fa-
zendo tornar-se os ditos como appova-
cao, depois do que protestar por nova vista.

M. Manoel de Fritas Sampaio

Doutor

Nos ditos dias de
de Janeiro de mil e trezentos e
dois e cinco e setenta e tres annos,
n'esta Villa de S. Joao
na Segunda Camara da
Provincia de S. Paulo Ca-
tharina, em nome do
rio por parte do Amador
dos asphacos o Advogado
M. Manoel de Fritas Sampaio
para informar e tutar
estes autos e com a
ponta de S. Joao, para com

20
para que se deba como
for do Direito, justiça, sobem
os presentes autos asen-
chando. 8^a de 1^o de Jan' 28 de
Mar' de 1853

Obro. Thom. B. de M. L. e. e.

União

Elas são as mesmas
nação. Supra e clado
fazer entre autos com alguns
no fim dos Laphões e bi-
tacao João Francisco de
Souza e para a conta de
o do termo. Em Thom-
es de Maria e Oliveira
União e devida das
Laphões que o servir

Após

Hi presentes os indivíduos maiores,
arrendem a parte termo, que, a prazo
que a parte a dignidade nada de mais
sobre adividas por vivos descriptas
após, como tudo aqui das intima-
ção entre a parte parte, em virtude
de a parte que 18^o. Como visto
arrendem a parte do Laphões, e au-
rante, para a parte propante d'elles
agora com a parte, adividas de parte sin-
cuntario dos devidos termos. 2^a
de 1^o de Jan' 1^o de 1853.

União

Cinco e cinquenta e tres
annos, nesta Villa de
Santo Joao do Rio
de Santa Catharina,
em um cartorio foy
estes autos comitidos
curador dos Orphaos
desse Regado Manoel de
Fritas Sampaio, e por
se comitidos foy o Inter-
no. Car. Francisco Ma-
vira e Inter Alvarado,
Escrivão dos Orphaos que
servem.

Acta do reconhecimento das terras
das fazendas, com. de termo de 19 de
setembro das mais es. herdeiros maiores, por
parte de mais herdeiros comitidos que
se de pagamento as es. ditas

Acta
M. de Freitas Sampaio.

Acta

Acta de dias de 19 de
Março de mil e oito centos
e cinquenta e tres annos,
nesta Villa de Santo Joao
do Rio de Santa Catharina,
em um cartorio
foy por parte de Curador
dos Orphaos e des-
regado Manoel de Freitas
Sampaio me foram
queridos autos com sua
resposta de 19 de Março de 19 de

para contar fizesse a
ma. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Es-
crivaõ das Ordens que
servi

Chenailzao

Aos Sete dias do mez de
 Março de mil oitocentos
 e trinta e tres annos,
 nesta Villa de San Joa-
 na da Grande, comarca da
 Provincia de Santa Ca-
 tharina, em nome do Car-
 tão Juiz, estes autos con-
 cluydos no Juiz dos Offici-
 os de Alcaide João Thomeo
 e do Escrivão para con-
 tar Juiz, este termo. Eu
 Thomeo Thomeo, Escri-
 vaõ da Comarca, Escri-
 vaõ dos Offici-
 os

Proceda-se a apertillar com igualdade
de Direitos, citação dos interessados ou
do Procurador, e do Cavadeiro do
Orçãoi e Arrentes, fôrça do pagamento.
Individas penivas descriptas, e fôrça No-
mão para partidors a fôrça do San-
mento de Soria e Arrentes, e Quan-
ta Nôra do Canto com jorãoi.
Vina de São João 17 de Março de
1853

Sonja

Dear Father

Los dos meses de los domos
de estazos de mil into con
los cinco into otros con

Francis W. O. Smith, Esq.

Juramos os Partidores
aos seus dias e o mais
de elle e de cada um doito em-
tos e em conta e taxa
em nos, nesta Villa
de San Joao mas segun-
do a carta da Pro-
vincia de Santa Ca-
tharina, nas buxas
e memoria do juiz dos
Defeitos obedeço João
Francisco de Souza, a
hora e no Escrivão frei
vindo, e de cada um jo-
guinho de honra de
Souza e de Aires, e de
arte Viria de Coimbra
nos que a fazer de fa-
rio e juramento dos
Santos Evangelhos
sob cargo de qual they
em e a cargo e quer bem
ver e de vir a manta de
Odo e de realice de
vira de Partidores aos
bens constantes de
presente inventario.
E de cada um pro etis ai
to juramento, a si
prometterão cumprir
para constar mandam

me andam a fazer
terminar as peças
como os outros Bartolomes.
Ten Francisco do Monte
O'Alvares a Camara,
Escrivão das Regências
que as creio

Santa Joaze, Lour Co de N. Catiboro
Carte Virista de Cunha

Auto. de Partilha

Anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e Quatrocentos
e cinco e setenta e seis,
nos dias de Maio
do mesmo anno,
nesta Villa de San
João da Baya da Ba
marcada da Provincia
de Santa Catharina
nas Casas da morada
da do Juiz dos Offiçaes
o Escrivaõ João Francis
co de Souza, a quem de
u Escrivaõ a respeito
nominado e assignado
fui vindo, e vindo ali
presentes os Bartho
res nominaes e juras
mentados seguintes
João de Souza e Al
meida, e Mateu Vieira
do bairro, e os que
determinam o Juiz pro
prio para a arte da
representação Inven
to do com toda a original
idade de direito, para

para que examinada
sempre se mantenha
to do os as bens que
mille de achado de enju-
tos, e para constar man-
dou o juiz fazer este
auto, que se pague com
com os ditos Partido-
res. Com Francisco Ma-
rtilho de Oliveira e ma-
ra, e os criados dos en-
phados que mais crey-
e apigunij
Luiz

Francisco Martilho de Oliveira
João Loureiro de Albuquerque
Partido de Curitiba

Exordio de Partilha
Monte novo
Compartes os Partidos
jurando o juiz to do
as parcelas de bens que
que de achado de enju-
tas no presente Inven-
tario, e de acharo superior
tar to do monte novo
magnanitia de dando
Comto trinta e seis
mil setecentos e cinco-
e seis, com que man-
do o 264720 de arto de Sabia.

Partes de praias
Acho o juiz com os
Partidos e superior
jurando as addi-
das que o baralho de
falsos e de achado de
an de jurando esta de

quatro centos e dez e seis,
Moçambique com quarenta e seis
809/512 Salvo

Agueda para
o fideiussor

Acho o fideiussor com o
partido de fideiussor legiti-
mo e deo montado para
separar os fideiussos e deo
fideiussos e deo deo
fideiussos e deo deo
deito e deo deo deo deo
quatro centos e dez e seis

Agueda com quarenta e seis
809/512 Salvo

Agueda para
o fideiussor

Acho o fideiussor com o
partido de fideiussor legiti-
mo e deo deo deo deo deo
fideiussos e deo deo deo deo
fideiussos e deo deo deo deo
deito e deo deo deo deo
quatro centos e dez e seis

Agueda com quarenta e seis
815/630 Salvo

Agueda para
o fideiussor

Acho o fideiussor com o
partido de fideiussor legiti-
mo e deo deo deo deo deo
fideiussos e deo deo deo deo
fideiussos e deo deo deo deo
deito e deo deo deo deo
quatro centos e dez e seis

Agueda com quarenta e seis
815/630 Salvo

[illegible]

Styria

João Loureiro de S. Paulo
Quarta-feira da Cunha

Pagamento ad Dividas
 de Maria Rosa de Jesus com os
 Particulares para pagar
 pagamento das dividas
 que a baixado a fides de
 Maria Rosa de Jesus
 esta devendo pagar
 anuidade de quatrocentos
 e oitenta e oito con-
 tos e noventa e seis reis,
 os bens do fidejussor de
 la forma seguinte:

Havendo por isso
 havendo em seu pro-
 pósito tanto a terra
 nova como a terra
 do presente, não havendo,
 com seus feudos e com-
 pteiros, ditos nobres
 guardados e vendidos. Com
 contada, que faz em
 frente a África, que
 dizem as fideias de
 João Francisco de Rosa,
 fideias no rio das Contas

quatrocentos e dez reais,
Moção com quarenta e dois
809/512 Salvo

Legitimada para
o fideiussor

Ação e fideiussor
Partes e fideiussor
Do cento e noventa e
separar os fideiussor
nos fideiussor e noventa e
fideiussor e noventa e
noventa e fideiussor, e noventa e
Do cento e noventa e
quatrocentos e dez
reais, com quarenta e dois
809/512 Salvo

Legitimada
809/512

Legitimada para
o fideiussor

Ação e fideiussor
Partes e fideiussor
Do legitimada e noventa e
separar os fideiussor e noventa e
fideiussor e noventa e
noventa e fideiussor, e noventa e
Do cento e noventa e
seiscentos e trinta e dois

Legitimada com quarenta e dois
415/630 Salvo

Herança e noventa e
fideiussor e noventa e

Ação e fideiussor
Partes e fideiussor
Do herança e noventa e
fideiussor e noventa e
fideiussor e noventa e
noventa e fideiussor, e noventa e
Do cento e noventa e
seiscentos e trinta e dois

Herança e noventa e
415/630 Salvo

Legitimada para
o fideiussor

Das terras, comprantam
de parte do Norte
com terras lanchadas
aludira Petta Maria
De Jesus, e pelo sul com
terras lanchadas, que
pelo prazo de sua avan-
tadação de terra mil reis
cada humma brava
e charão os Partido-
res comprantam mag-
naria de quatro cen-
tos e de o de cada mil reis,
com quem mandarão
saber

417/000

Haverá mais mti
manente em sua
ganhante do Norte In-
ventariante Cabana
de buxal, em repozição
por levar de mais no
pagamento de sua
indicação, que a cha-
rão os Partidos im-
portar a parte que ha-
verá repozição mti paga-
mento de quatro cen-
tos e de o de cada mil
reis, com quem

1896

mandarão saber
Comarão os Partido-
res estas duas par-
tes de bens de indira-
das em pagamento das
dividas que o Curat da
Falsidade Maria Rosa
De Jesus está devida, e
a charão importar
magrante de qua-
tro centos e de o de
mil e de o de cada cen-
ta e de o de mil reis, com quem

Coma

417/896

mandarão saber
Por esta forma ha-

unpsothar magnicintia
debito emto. Devoito
mil seto emto e vinte
mil, com guma aram. Uoma
Ovario Sabir 818/120

Esper guma aram. In-
ventariante Babera ar-
Bazal Antonio d'Al-
la Kunio, do thitoca
Babera aram e ad ager
cintia de oito emtos
unpsothar magnicintia emto. Uoma
tos de guma aram. 809/512
o guma aram os Martes-
pes, guma aram. Inven-
tariante Babera aram
Bazal por lavar ar-
mamto e pragamam
to e de guma aram, ha-
Ovario aram e guma aram
mil e trinta e
oito mil, com guma aram. Uoma
Ovario Sabir 9/308

Esper guma aram. In-
ventariante Babera ar-
Bazal inventario do
guma aram e de guma aram
to e de guma aram, ha-
Ovario aram e guma aram
mil e trinta e
oito mil, com guma aram.
Ovario Sabir

Luiza
João Lourenço de F. e
Ovario Sabir de guma aram

[illegible]

Debe ento equator ex mil
ris, con quatuor cinda
ras fater —————

1148000

Haverá mais uti-
 lidade em se pagar
 muito do Inventari-
 ante ao Pai, em res-
 pecto por levar a ma-
 is no pagamento os
 sua obrigações, que a
 charão os Partidos
 em portar a parte que
 hade ser a sua
 Oira aq. n. 1.ª a 1.ª
 de 1.ª a 1.ª a 1.ª
 com a q. n. 1.ª a 1.ª
 1.ª a 1.ª a 1.ª

1183.

[illegible]

1154630

Exor ita forma, homi-
ni o fuit uti primum
to sum fuit, ratiōdā
hūmāna in turba co-
gunt velle de eam in
te hūmāna de sua
legitima et bona,
quāda contra offi-
cium committit. Par-
tibus. Cum Francis-
co Maria de Oliveira
Camara, Coarctato res-
criptis quibusque

Large

1000

1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301

Pagamento a herdeira
 Jacinta Rosa de Je-
 sus Cardosa com oba-
 pitao Patricio Mano-
 el de Brito e net
 com o fidei com os
 Partes para a praca-
 mente da quitancia da
 herdeira Jacinta Ro-
 sa de Jesus Ca-
 ridade com o oba-
 pitao Patricio Mano-
 el de Brito e net
 filha da falecida
 Maria Rosa de Jesus,
 da herança de cinco to-
 quante mil seis cen-
 tos e trinta e seis
 e o juizo e o for-
 mo a seguir

Há aqui para mui-
 to tempo de se pagar
 muito de ovaras de
 terras do fôrto, com
 muitas garrinhas de
 fôrto, ditas no lu-
 gar de moinho de
 Encantada, que fa-
 zem frente na Lagoa
 de Garopava, e fôrto
 nas vertentes do morro,
 confrontando com a
 parte do fôrto com
 terras da Encantada em
 pagamento de dote
 da herdeira Alci-
 na Rosa de Jesus, e
 de outras terras da
 Encantada em
 pagamento de dote

Somma
115/630

congruência da
Sahir

Es por esta forma hon-
rable e fidei digno argumen-
to bem finto, sacre-
do e benedicta inter-
rada e seguir e o do do
ramento. Me pertence
Deusa legitima e a
terra e para con-
tar o signum com
o ditos Partidos. Com
Francisco Moura e Mi-
nistrado e para, Es cre-
vao dos ephatos que
as crevao

Long & Lowry & Co. Merchants
Ponte Vedra, Alabama

[illegible]

Heu mihi primis
mentis in hoc pingu
m mte. Dix. bene de
curas deprimis, com

[illegible]

115/630

Longa
Long. Low ^{as} red ^{as} others
Sharkte Niish da Cumha

Pagamento a lra. Di-
 na Rita Maria de
 Jesus e filha de
 Paulo e Maria
 de Jesus, para
 pagamento de
 aluguel de
 casa de lra. Di-
 na Rita Maria de
 Jesus, filha de
 Paulo e Maria
 de Jesus, da

de mibemonta etrusis,
com g m m m m m m m m m m
Saffir

11/093

de mibemonta etrusis,
com g m m m m m m m m m m
Saffir

11/093

de mibemonta etrusis,
com g m m m m m m m m m m
Saffir

11/666

de mibemonta etrusis,
com g m m m m m m m m m m
Saffir

11/666

Expor esta fatura hon-
re o fidei eite pagamen-
to bem feito, e refere-
da hui diua intima-
da do que ver da diua-
mente supertense
de diua legitima e ba-
terna, e para constar
o assigmo com os ci-
tos Partedores. Com
Francisco de Almeida?
Oliveira Carrara,
Escrevao das Escrições
que as emij
Impr

1002. Lou. de. de. de. de.
Quarte deira da Cunha

Seguinte a hui di-
gra de diua Rosa de f.
de diua o fidei com os
Partedores para paga-
mento da legitima e ba-
terna da diua de
fidei Rosa de f.
fidei da diua de diua
Rosa de fidei, de
quinta mil e seis cen-
tos e trinta e seis
e indicados pela fur-
tura seguinte.

Barra primeira
mente e de diua paga-
mento honra e de diua
e de diua de diua, com
mil e quinhentas e de diua
dos, e de diua no lugar de
nominado. Com com-
tudo, que fidei e de diua
em diua de diua e de diua
e de diua de diua e de diua

efundidos nas virtudes so-
brenas, confrontando
pela parte do Norte
com terras de João Sil-
veira Borges, e pto
sul com terras lan-
cadas em pagamento
do dalg. itimbradas
dita Villa e barria de
Jussara, e sua Jurma, que
pelo termo de sua ava-
liação de dir mil reis
cada humma braça, a-
charão os Partidores
importar na quan-
tia de cento e doze mil
reis, com que se am-
dargão Sahir

1108000

Haverá mais em se
pagamento humm Ter-
ço de cobre pagamto, re-
lho, descripto em sum-
ma cinco, que pelo termo
de sua avaliação, a cha-
rão os Partidores impor-
tar na quantia de doze
mil reis, com que se am-
dargão Sahir

21000

Haverá mais em se
pagamento dalg. dita
Villa e barria de Sobri-
nha, em repartição pro-
curar de mais no paga-
mento de sua herança
que acharão os Par-
tidores importar apor-
te que se pode repor a es-
ta herança, a quantia
de mil e oitenta e
treze reis, com que se am-
dargão Sahir

11073

Haverá mais em se
pagamento do Terço
de ouro de São Paulo, de

11073

do Sobrinho, em respo-
sição por levar a mais
no pagamento de sua
herança, que a charrão
os Partidos supor-
tar a parte que ha-
ver a esta herança
aguardia de mil e
quinhentos reis, com
que se andará Salir=

Hará mais em
seu pagamento uti-
lizante do Inventa-
mento do Pai em respo-
sição por levar a mais
no pagamento de
sua herança, que a cha-
rão os Partidos em
portar a parte que ha-
ver a esta herança
aguardia de mil
quatrocentos e qua-
ranta e quatro reis, com
que se andará Salir=

11066

Tomarão os Parti-
dos estas cinco par-
celas de bens e por-
ções em pagamento
de aliquota e a ter-
ceira de sua herança referi-
da Rosa de forma, e a
charrão supor-
tar a parte de cento e
quinhentos mil e seis-
centos e oitenta reis, com que
se andará Salir=

Soma

115630

Por esta forma ha-
verá a parte de sua
herança, e a ter-
ceira de sua herança referi-
da Rosa de forma, e a
charrão supor-
tar a parte de cento e
quinhentos mil e seis-
centos e oitenta reis, com que
se andará Salir=

capig non com os autos
Safidores. Com Fran-
cisco Barinto Oliveira
Camara Esauvao dos
Syphao genard erig

Supra Jac. Lou. de S. Paulo
O Martesinha da Cunha

70
Pagamento ao Sr.
João José de Avela
Lamora ofeiz com os
Pattados para praga-
mento da legiti-
midade do Sr. Edmundo
João Antonio de Avela
filho das fidei-
cia Roba de ferro, da-
antia de cento e quinh-
to mil e cinco centos
tois, os bens ad-
cados pela fidei-
quinta.

Passa primeira
mente em se pagar
mente de brande de
terras de ferro com
mil e quinhentas ar-
pados, ditos no ter-
gado de moimado. Com
cantada, que foy em
fronteira da legiti-
midade, e foy de mas-
tentos de moimado com
frontado de parte
do Sr. com terras de
João Silveira Borges
Vigo com terras de
Cada em pagamento da
legiti-
João da Roba de fe-
ro e de ferro com o

com a Capitão Patricio
chamado de Pitamunt
sua irmã, cujo fil.
com terras de João Sil.
vira Borges, que fez
juizo de sua avaliação
de dez mil reis e cada
humma brava, a cha-
rão os Partidores em
portar magranthia
de bem mil reis, com
guarandaraão Sahir.

100/000

Haverá mais em se
pagamento no valor
do fanginho eubanas
com os seguintes com
Gua Coberta de p. alha
com humma e aranda
coberta de telha, eis eis
to em hummuro tuz.
que fez juizo de sua
avaliação de quarenta
ta e eis mil reis, a cha-
rão os Partidores em
portar aparte que co-
do valor toca em telha
e dire a quantidade de qua-
torze mil e setenta e cinco

16/7/60

magrandaraão Sahir.

Haverá mais em se
pagamento em se pagar
na manta do Inventar
diante do Pai, em refo-
ração para levar de mais
no pagamento de sua
manta, que a charão
os Partidores em portar
aparte que h. de refo-
ração, hummuro, a quan-
tidade de cento e noventa
ta reis, com que manta

18/90

Parão Sahir.

Comarão os Partidores

Haverá primeira, e ul-
timamente em se pro-
gredir até tua brava
Posturas afrenta, com
mil e quinhentas es-
furdos, sitas no luo-
gar do monarca. Em
cantação, que far em
fronte em terra de monar-
mo bazar, e fardos nas
vertentes do monarca, con-
frontando o fardos par-
te ^{de} com terras lanca-
das em fragoramento
Coligiti in a castro de
Alta e bazar de fardos,
sua terra, e fardos com
terras de bazar lanca-
das em fragoramento de
terras de bazar de fardos
em terra de bazar, sua ter-
ra, e fardos de fardos de
sua de bazar de fardos
mil e quinhentas es-
furdos, achados os Par-
tidos em fardos de
sua de bazar de fardos
mil e quinhentas es-
furdos, com quem me

30/1000 Ovarão Sahir

E por quem ante ter-
ceiros de bazar de bazar
sua de bazar de fardos

Herança de bazar de fardos mil e quinhentas

28/907 em fardos de bazar de fardos

afrenta com os Partidos
que em bazar de fardos
terras de bazar de fardos
monarca de bazar de fardos
bazar de fardos de fardos
bazar de fardos de fardos

Repor em fardos, com quem me

1/1092 rão Sahir

E por esta forma bazar
afrenta em fardos de fardos

pagamento bem feito,
 e referido boteiro in-
 terado ao qual se deu
 o pagamento que pertence
 se de sua legítima habita-
 ção, digo de sua ha-
 rança, e para contar
 sapignão como os outros
 faldados. Com Fran-
 cisco Barreto Oliver-
 ra Camara, Escrição
 das Escrições e Escrição

Longa Joaz Loureiro de S. Albino
 Charte Pinna d'Alcunho

[illegible]

Habera' firmis
 ra e uttinam ante sur
 deopaga in into tux
 brado de terras de fran
 ti com mil e quinh
 tas e fundas, setas no
 lugar de no munda
 da cantada, que fa
 rem fronte em terras
 de no munda, e de no
 do munda e de no munda

domo, confrontando
com a parte do Norte
com terras baixas e das
emparedamento a her-
ança do herdeiro mto
po, e pelo sul com ter-
ras tão bem humedadas
emparedamento a her-
ança do herdeiro mto
na fazenda com digos
Alcino, seus irmãos,
que pelo pouco de sua
utilização de dez mil
réis cada humo brava
acharão os herdeiros
proprietar magnan-
tia de vinte mil réis,
com que mandarão
sahir.

30/10/00

E por que esta herança
na do Norte e de sua
herança aquantia
de vinte mil réis mto
certos e de réis. Achou
o juiz como os Partido-
res que esta herança
por levar de réis no-
fragamento de sua
herança, e de réis
aquantia de mil e
vinte e seis réis, com que
mandarão sair.

Herança
28/7/07

Supor
11/09/03

E por esta forma ha-
no o juiz mto fragamen-
to bem feito, e a herança
herança mto e de
que o herdeiro mto
suprimento de sua her-
ança, e para constar
o piquete como os
Partidores. E mto
e de o herdeiro mto
herança e de réis
e de réis que o herdeiro

preço de sua avaliação
de dois mil reis cada
humna braça, a cha-
rão os Partidos em
portar na quantia
de trinta mil reis, com
30000 quem mandados sahido

Horanca
28/7/77

Esper quem esta hor-
a deira do Mito ca ad sua
horanca a quantia
de vinte oito mil nove
centos e setenta e seis
o fize com os Partidos
por quem esta horanca
por levar de mais no
pagamento ad sua ho-
rancia, para repara-
ção da quantia de mil e no-
venta e setenta mil, com

Ryom
11/0/77

quem mandados sahido
Esper esta forma de hon-
ra o fize esta pagamento
to for o fize, da referi-
da horanca em trinta e
dois mil e setenta e seis
e setenta e seis mil e setenta e seis
horanca, para con-
tar o pagamento com os
Partidos e Partidos. Com
transmissão de mais do li-
vros e annua, e os vi-
ras dos Partidos quem
os annos

Longa
João Loure. de. de. de. de.
Carta de Vira a Cunha

Pagamento no hor-
po de. Vito Felisberto
de com o fize com os
Partidos para paga-
mento ad sua horanca

[illegible]

Reponit in hoc sententia
no 93. Adrianus Sahier

Longa

Dear Mary Ann

Apurimayo dia 20.
may de 1808 de mil
auto en el 18 y cinco en
la Cruz anexo, junta
Villa de San Juan
segunda Comarca
de Provincia de San-
ta Catharina, con

Chas. W. C.

Long

Deuta

A seguir no dia como
 de agosto de mil e oito
 e setenta e cinco intan-
 ta, ~~minha~~ ~~em~~ ~~esta~~ Villa
 de San Francisco de
 Oataparcada da Pro-
 vincia de Santa Ba-
 tharina mas boas
 danças de San Fran-
 cisco de Oataparcada ao João
 Francisco de Oataparcada
 homem de boa criação a-
 baixo nomeado foi
 visto, ali por elle fôr
 notoriedade dos seus an-
 tes com o despacho
 supra, para constar
 fôr o seu termo. Por
 Francisco de Oataparcada
 visabamara, escri-
 vão dos Oataparcadas que
 ateuvi

Devista

Suprimamos dia do-
mex de Agosto de mil
oitocentos e cincoenta
e tres annos, nesta
Villa de San Joaquin
de Agordo da Comarca
da Provincia de San-
ta Catharina, muiro
baterio foy entre an-
tos com vista do cura-
dor dos Ophthas e ausen-
tes elle amo el de Frei-
digo e ausentes. Deu-
se qdo se amo el de
Freitas San Joaquin, e
para constar foy
feyto termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Alvira-
rabaunara, Escrivaõ
dos Ophthas que assigno

Ato ao cur. de San Joaquin

Nada, por parte de meus curadores, tem
que oppor a partilha, por estar com igual-
dade de Voto.

D. Voto.
M. de Freitas San Joaquin

Daeto

Suprimamos dia do-
mex de Agosto de mil oitocen-
tos e cincoenta e tres an-
nos, nesta Villa de San
Joaquin de Agordo da Co-
marca da Provincia
de Santa Catharina
muiro baterio foy

por parte do Curador
dos Espinhos e em virtude
do Alvará do Alvará
de Faltas e amparo mu-
tuos entre os seus
autos com sua respos-
ta retro, e para constar
fui este termo. Em Fran-
cisco Manoel Oliveira
Camara, Escrevao dos
Espinhos que eu e eu

Certifico em bom e em ver-
des autos praga do Alvará
tinha e do Faltas com
as suas sig. em branco;
e bem assim praga mais
do Alvará do Alvará
N.º 1.º de 2 de agosto de 1853

Fran. Manoel Oliveira Camara

Certifico mais que em estes
autos praga do Alvará propor-
cional a seis quintos
hereditarios com o Alvará
a 11 de 30 de 1.º de 1.º de 1.º
quinhão. Hora supra
Camara

N.º 1 (Vello)
2.º 400.
Oy. duas mil quatrocentos e oitenta mil
incluindo o Alvará arrolado. N.º 1.º de 1.º
de 2 de agosto de 1853.

[Signature]

[Signature]

N.º 2 (Vello)
1.º 200.
Oy. mil duzentos mil. de quin-
taes de diti. Em supra

[Signature]

[Signature]

Concluzão

Nos doze dias do mês
de Agosto de mil oito
centos e vinte e três
anos nesta Villa de
San José na Baya da
Camaraca da Provin-
cia de Santa Cathari-
na, reunidos o Cartório
farpantes antes conelu-
xos ao Juiz dos Desembas
obediência João Francis-
co de Souza, para con-
tar farpante terreno.
Eu Francisco Maria
de Oliveira Camaraca Es-
crivão dos Desembas que
actua.

Ulys

Julgo por Sentença as presentes partes
para que se cumpram como nelle
se contém, salvo em tudo ao entre-
vado o Dueto para as Accões
em clamação que lhe compete. Deve
formar as partes que se produzirem, e
pagar as custas processuaes. Villa de
San José 2 de Agosto de 1853.

João Francisco de Souza
Escrivão

Dueto

Nos treze dias do mês
de Agosto de mil oito
centos e vinte e três
anos nesta Villa
de San José na Baya da
Camaraca da Provin-
cia de Santa Cathari-
na, nos bozados a mara

nas Casas de amurada
do furo dos Arshados
Obediente João Fran-
cisco de Souza, a hon-
ra em os servos abai-
do nomeado foi vir
do, ali por ali fize-me
João de Asartes an-
tos com sua senten-
ça retro, que a havia
proprio blivada em-
mão a meu irmão Fran-
cisco de Asartes. Olli-
virabamara. Escri-
vao dos Arshados que
os emy

Cartas em os ex que
muitas as m. retro
as Inventi, e h. d. i. r. r.
p. Cartas que m. h. d. es.
em y m. d. d. d. d. d. d. d.
Cafador dos Arshados, m.
sua proquid. p. p. p. p. p. p.
clara que o m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m. m.
sua Proquid. d. d. d. d. d. d.
p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
e 1852.

João de Asartes. Cam.

Conta

Aut. e Raza	124606
Aut. e juram. fin.	34300
M. mot. e juram. fin.	24630
Conta fin. e juram. fin.	24039
Turno fin. e juram. fin.	24950
Turno fin. e juram. fin.	34100
Intim. e juram. fin.	44600
As em. de tres supostas	24400
Interst. prof. e juram. fin.	44520
Sup. e juram. fin.	44570
	<u>424715</u>

Aut. e juram. e as em. de tres	1200
Partidaria	9600
Partidarios	4800
Avaliadores	9600
Ch. fin.	4975
	<u>304175</u>

Conta idem 14200
444090

Paga amercão	364545
" cada humo. filho	54392
" " " Netto	<u>14348</u>

(Siga)

Ajuntada

Assimite doze dias de amor
de Agosto de mil oitocentos
e cincoenta e sete annos, em ta
Vila de São José no Bagem
da Comarca da Província
de Santa Catharina, em
nos Cartorio ajuntado a
estes autos trez Petições que
ao di ante de seguir, e para
constar faz este termo. Em
Francisco Xavier de Oliveira
a Camara, Escrivão ou
Espharço que ois cruj

Thomaz de Jesus dos Reis

Mir Marcos Antonio de Souza, por causa de sua m.^{re} Aldina Clara de Jesus, que elle p^{re}veio que o Curador d'ella fizesse, reportando-se aos autos findos do inventario e partilha a que se procedeu por fallecim^{to} de Maria Clara de Jesus, m^{re} da m.^{re} do Supp.^{te}, de que foi inventariante Antonio d'Alba Nunes; d'elles extraia e entregue o journal de partilha dos bens que foram lançados em pagamento da legitima mat^{er}na da d.^a m.^{re} do m.^{re} Supp.^{te} //

Como requer. V^lla se junte aos autos p.^a canthar. //

de 10 de agosto de 1853 m

Souza

Marcos Ant^o Desouza

Extrahido do respectivo formal
em 17 de agosto de 1853
curado

105 (V^lla)

100 f.
Pg. cento e cinquenta e seis. 8.^a
de 22 de agosto de 1853

Carvalho

Carvalho

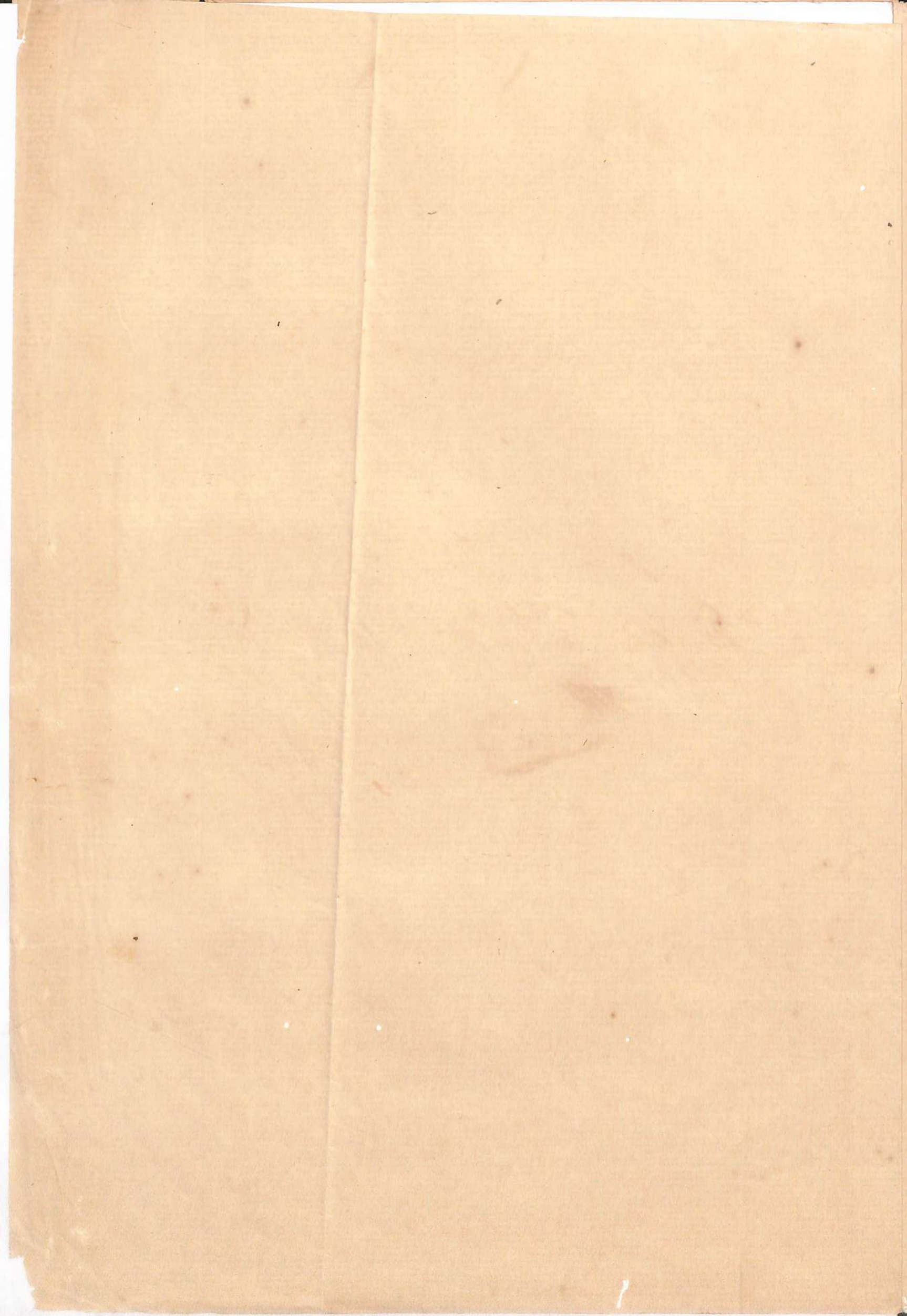
1847

My dear Mother
I have just received your letter of the 10th inst. and was
glad to hear from you. I am well and hope these few lines
will find you the same. I have not much news to write at
present. I am still in the same place and doing the same
work. I have not much time to spare for writing. I must
close for this time. I will write again soon. I am
your affectionate son
J. W. Smith

Received of
J. W. Smith
the sum of
\$10.00
for
rent of
the house
No. 10
Main St.
Boston
Mass.
this 10th day of
April 1847
J. W. Smith

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and a prominent dark, curved stain near the bottom right corner. There is also a smaller, lighter stain near the top right corner. The page is otherwise empty of text or illustrations.

1834.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.



Monte São João dos Reis

Mãe José de Sousa Borges, por cabido de sua m.^a Maria Clara, que elle
foi a que o Serviço deste fidei, reportando-se nos autos findos do
inventario e partilha a que se processou por fallecimento de Maria
Clara de fidei, mãe da m.^a do Suppl.^e, de que foi inventario ante con-
tador d'Albino Nunes; della the extrahio e entregue o formal de
partilha dos bens, que foyse heredeiros em pagamento da legittima
materna da d.^a mulher do m.^o Suppl.^e

Como requer. Vistos
de S. João 16 de agosto
de 1853

P.^a H. que assim se devia despor, e que
se junte isto nos autos p.^a cumprir. //



O Th. M.^a

Arço do Suppl.^e

Marcos Ant.^o Tesourer

Extrahi o seguinte formal
em 20 de agosto de 1853

Comma

o 7 (Alto)

De cento e sessenta reis. 8.^o
Jun. 22 de agosto de 1853





Para uma Cur.
de fidei 7 de agosto 1853.
Off. de escriptura.

